



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 16.901 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Que nomeia os membros da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Agudos e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 7.903, de 20 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Agudos, conforme determinação legal contida no Decreto Municipal nº 7.903, de 20 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Agudos realizar-se-á, nas dependências da Câmara Municipal de Agudos, Avenida Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro, no dia 01 de março de 2023, das 8h às 12h.

Artigo 3º. A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Agudos, terá como tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”, com os seguintes eixos:

- I. **Eixo I** – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. **Eixo II** – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. **Eixo III** – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV. **Eixo IV** – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Artigo 4º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição, conforme designada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde:

- I. **Coordenador Geral:** Joseval Aparecido de Moraes;
- II. **Coordenador Adjunto:** Carlos Henrique Thirone Silva;
- III. **Secretário Executivo:** José Ademir Francisco;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

IV. Relator Geral e Adjunto: Fábio Francisco Mota e Claudete Ferreira Terra Alencar;

V. Secretários de Credenciamento e apoio: Aline Francisco da Silva Dionisio, Bruna Sandre Caldas, Claudineia Farragoni, Elisangela Aparecida Rodrigues, Fernanda dos Santos Rodrigues, Lucia Heleni de Souza, Luciana Jorge Rodrigues Otaviani, Renize Naria Silva Prates, Silvia Helena Francisco da Silva, Tania Helena de Lima Carneiro;

VI. Secretário de Comunicação e Divulgação: Welinton Glauco Antonio Barros;

VII. Orientadores: Emerson Antonio, Gilmar Jorge da Silva, Luanda Severino de Menezes, Luciana Beatriz Casalecchi, Magda Cristina Leão Paludeto, Maria Helena Lovisi, Rosemeire Magali Cornélio.

Artigo 5º. A Comissão Organizadora será responsável por todas as atividades e execução da 5ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 6º. Compete à Comissão Organizadora:

- I. Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II. Coordenador Adjunto:** Auxiliará os coordenadores e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação e suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.
- III. Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
- IV. Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofício convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, bem como elaborar o relatório final da Conferência.
- V. Secretários de Credenciamento e apoio:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência, durante a realização do evento e apoio nas atividades e na organização da Conferência.
- VI. Secretário de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a conferência e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

VII. **Orientadores:** Se responsabilizarão pela orientação dos Grupos de Trabalho.

Artigo 7º. Os Delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas durante as atividades da Conferência.

Artigo 8º. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º. Todos os membros integrantes da Comissão exercerão suas atividades gratuitamente, sem qualquer ônus para os cofres públicos municipais.

Artigo 10. As atividades a serem desenvolvidas pelos nomeados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Agudos.

Artigo 11. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 23 de janeiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **24 de janeiro de 2023.**

Páginas: **21 a 23 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1182.**